

**DECRETO Nº 2.453, de 07 de abril de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-710.000,00** (setecentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909300	0100	1.000,
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.15.451.8008.1074	44905100	0100	40.000
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	650.00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
1.30.0.13.392.8007.2054	33504100	0100	19.000
<b>TOTAL</b>	<b>710.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
<b>secretaria municipal DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	1.000,
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e desenvolvimento urbano</b>			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0112	690.00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL de cultura</b>			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	19.000
<b>TOTAL</b>	<b>710.000,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 07 de abril de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**